



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 948 de 17 de abril de 2018.

MUTIRÃO



Se você é microempreendedor individual e precisa regularizar sua situação, participe gratuitamente do **Mutirão do MEI**.

- Abertura, baixa e alteração
- Declaração anual
- Guias de pagamento
- Duvidas sobre aposentadoria

APROVEITE!



O evento gratuito é voltado para empresários e futuros empreendedores.

No mutirão do MEI, os empreendedores terão apoio para declaração anual, impressão de DAS (guias do pagamento do MEI) e abertura, baixa e alteração do CNPJ.

O Mutirão do MEI é uma parceria do Sebrae/RJ, Associação Comercial e Industrial de Valença e Prefeitura de Valença.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017 de 23/10/2017 publicado no Boletim Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ n 1048 de 26/12/2016 publicada no DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 081/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELAINE SILVA RIBEIRO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 086/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DENISE BASTOS DIAS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 082/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 091/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUCIENE APARECIDA MORAES (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 083/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA CRISTINA MOTTA SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 092/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E GILMARA DA SILVA SANTOS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 085/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DELMA CRISTINA DANTAS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 093/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 094/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SUILAN DA SILVA FELIPE (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 095/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELIANE APARECIDA NASCIMENTO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 096/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ESMEREDINA LEITE MARTINS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 097/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSANGELA BARROS VALLE (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 098/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SILVANA APARECIDA PEREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 099/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CÂNDIDA MARIZE DA COSTA LIMA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 100/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E INGRID FERREIRA HIPÓLITO DA COSTA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 101/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES SIRUFFO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 102/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSA MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 103/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E WAGTELMA PEREIRA DE SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 104/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E APARECIDA DE FÁTIMA NASCIMENTO FRAGA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 105/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA DE FÁTIMA RAYMUNDO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 106/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CARMEM DA SILVA MACHADO SIMÃO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 108/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ESILANE APARECIDA PISERCHIO DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 109/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JAQUELINE BELCHIOR GRANADEIRO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 110/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ISMAILDA APARECIDA DOS ANJOS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 111/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA REGINA SOARES DUARTE (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 112/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E REGINA WILMA GONZAGA COSTA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 113/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FLÁVIA LÚCIA TEIXEIRA JOAQUIM (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 115/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 116/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MOISÉS GOMES DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 117/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE CARVALHO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 118/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RAFAEL MARQUES DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 119/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E BRUNA DO NASCIMENTO FELIPE (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 120/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CARMÊN LÚCIA FONSECA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 126/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E TÂNIA MARIA DA SILVA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 121/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUCIANA PEREIRA DE LIMA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 127/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JOSEMAR DE FREITAS GABRIEL (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 123/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CAMILA GUIMARÃES SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 128/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIA TEREZA DE JESUS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 125/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSAADRIANA VIDAL VIEIRA SOUZA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 129/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANGÉLICA DA SILVA ANGELO LUIZ (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 131/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E GRASIELE NEUBANER TEIXEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 132/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ISABELA DUARTE MORAES (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 133/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CLÉIA DE FREITAS NOGUEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 134/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EVERALDO SEBASTIÃO DE CASTRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 135/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FÁTIMA DO ROSÁRIO PONTES DE OLIVEIRA MAIA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 136/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JOSÉ FERNANDO SAROBA MONTEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 137/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SILMARA DA SILVA NEVES RAUL (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 138/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELISANGELA APARECIDA ÁLVARO (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 141/2018
PROCESSO N°: 2.978/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANA MARIA (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 253/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUCÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SAITO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$:1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 254/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELIANE CHAVES DUQUE (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$:1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 255/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E NEUSA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 256/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E GISLAINE APARECIDA SERAFIM ALVES DOS SANTOS (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO N°: 257/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUCIANE DA COSTA BRANDÃO (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

CONTRATO N°: 260/2018
PROCESSO N°: 1409/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ALICE MARIA SILVA PEREIRA (CONTRATADA).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$1.269,35 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 273/2018)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2017

Processo Primitivo nº: 10.196/2017

Processo Administrativo nº: 3026/2018 (3.12 Pedido - ARP nº 013/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 892.504,76 (oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 230/2018)**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: R.TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 023/2017

Processo Primitivo nº: 4.618/2017

Processo Administrativo nº: 5762/2018 (16º Pedido - ARP nº 012/2017)

Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Recursos: Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 31.522/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 007/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiários: Kelvin Comércio de Tintas e Materiais de Construção Eireli-EPP e Supermax Empreendimentos Ltda.-ME.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	50	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária branca com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Kelvin	183,00	Suprevia
2	50	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Kelvin	188,00	Suprevia
3	3	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária vermelha com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Supermax	190,00	Supermax
4	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária azul com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Kelvin	225,00	Suprevia
5	15	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária preta com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Kelvin	190,00	Suprevia
6	20	Balde	Solvente para tinta de demarcação viária com 18 litros	Kelvin	122,00	Suprevia
7	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 15 cm	Kelvin	13,00	Atlas
8	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 09 cm	Kelvin	9,00	Atlas
9	40	Unid	Rolo de lâ alta com 23 cm	Kelvin	14,00	Atlas
10	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 10 cm	Kelvin	4,50	Tigre
11	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 23 cm	Kelvin	4,50	Atlas
12	5	Galão	Tinta esmalte sintético vermelho – 3,6 lts	Supermax	43,00	Supermax
13	5	Galão	Tinta esmalte sintético branco – 3,6 lts	Kelvin	30,00	Elit
14	5	Galão	Tinta esmalte sintético preto – 3,6 lts	Kelvin	37,00	Futura
15	5	Galão	Tinta esmalte sintético azul Del Rey – 3,6 lts	Supermax	38,00	Supermax
16	5	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo – 3,6 lts	Kelvin	38,00	Futura
17	120	Unid	Parafuso francês 5/16 x 4 com porca e arruela	Kelvin	1,05	Ciser
18	30	Unid	Caibro 5 x 6 x 3,00 - parajú	Kelvin	20,00	Madex
19	20	Unid	Cone de sinalização viária em PVC com 72 cm de altura, com peso aproximado de 3,5 kg – possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio – cor laranja com 2 faixas auto adesivas brancas flexíveis, conforme ref. tipo 11 da Norma ABNT NBR 14644 – laudo aprovado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, conforme NBR 15071 – dispositivo de controle de tráfego auxiliar a sinalização de uso temporário utilizado para sinalizar e direcionar o tráfego e delimitar área – para sinalização de obras e de trânsito de rodovia, atendendo a NBR 9735 para sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas	Kelvin	75,00	Carbografite
20	60	Unid	Tubo 3 mm de espessura com 6 mts com 1.1/2 não galvanizado	Kelvin	98,00	Ideal

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Valença

**IPTU
2018**



Disponível na Tributação ou no site da Prefeitura



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Convocação para efetivação dos contratos

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Educação

Nova **CONVOCAÇÃO** para efetivação dos contratos do PSS 001/SME/2017.
Efetivação dos contratos 4ª feira 18/04/2018
8 HORAS

CONVOCAÇÃO DO PSS/001/SME/2017 - VALENÇA – RJ

CARGO: PROFESSOR I (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	GERSON FARIAS GOMES

CARGO: PROFESSOR I (PORTUGUÊS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	VANDERLEA AZEVEDO MENEZES
15	RONILDO NATANAEL

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

“O Departamento de Recursos Humanos vem por meio deste, **ELOGIAR** o servidor Darci de Souza da Silva, matrícula 23906, pelo notável trabalho junto a este Departamento, desenvolvido por muitos anos com dedicação, responsabilidade e garra, representando uma valiosa contribuição a Prefeitura Municipal de Valença.”

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CONTRATO N°: 217/2018
PROCESSO N°: 748/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E DE OUTRO LADO BANCO DO BRASIL SA, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: A PRESTAÇÃO PELO BANCO, DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS.

DATA: 27 DE MARÇO DE 2018.

CIDADÃO WEB



Retire suas guias online!

A Prefeitura Municipal de Valença buscando um melhor atendimento, com mais eficiência e comodidade, disponibiliza ao contribuinte o sistema **Cidadão Web**. Aqui você poderá imprimir 2º vias de suas parcelas de IPTU, entre outras guias e também retirar sua Certidão negativa de imóvel.

Mais uma comodidade para você contribuinte.

www.valenca.rj.gov.br

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.025/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 03/2018 – MENSAGEM 48/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº. 2.467, de 09 de Novembro de 2009, que Dispõe sobre o Transporte Municipal de Passageiros, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 4º, do CAPÍTULO II DO SISTEMA DE TRANSPORTES, da Lei n.º. 2.467, de 09 de Novembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos §4º, §5º, §6º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e §7º, com a seguinte redação:

“Art. 4º
§1º -
§2º -
§3º -

§4º - Fica instituída a Comissão Municipal de Transporte, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, composta por 05 (cinco) servidores, em sua maioria efetivos, nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal.

§5º - O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, admitida recondução.

§6º - São competências da Comissão Municipal de Transporte:

I – controlar, acompanhar e avaliar a política de transporte do Município;

II – colaborar na elaboração da política municipal de transporte, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação dos sistemas de transporte público individual, coletivo e especial, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;

III – emitir relatórios sobre as políticas de transporte e circulação no Município;

IV – acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos e permissões para execução e exploração dos serviços, conforme determinações das legislações e regulamentações vigentes;

V – acompanhar a fiscalização da prestação dos serviços de transporte público coletivo, individual e especial, em todas as suas modalidades;

VI – convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, a circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas

VII – constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funções;

VIII – participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;

IX – opinar e propor medidas administrativas ao Poder Público Municipal, sobre os serviços de transporte coletivo, respeitando as necessidades e interesses da sociedade local;

X – exigir dos prestadores de serviço a apresentação de um cronograma contendo as etapas de realização de programa de qualidade de serviços, bem como de treinamento dos motoristas e cobradores, a fim de assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

XI – implementar, no que se refere às reclamações e solicitações dos usuários, controle que correlacione a medida efetivamente tomada para atender à reclamação ou solicitação, identificando o prazo decorrido entre estas e as medidas efetivadas;

XII – julgar os recursos das penalidades aplicadas pelas Fiscais de Transporte Coletivo;

XIII – receber as proposições do Conselho Municipal de Transporte; e

XIV – emitir parecer sobre a fixação das tarifas do transporte coletivo, tendo por base estudos técnicos, os quais considerarão os custos reais do serviço e a remuneração do operador do serviço.

§7º – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que for necessário, as demais disposições da Comissão Municipal de Transporte, através de decreto.”
(NR)

Art. 2º - O parágrafo 2º, do art. 5º, do CAPÍTULO III DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, da Lei n.º. 2.467, de 09 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - São seletivos o serviço que se utiliza de veículos equipados com poltronas reclináveis, estofadas, numeradas, com bagageiros externos e porta pacotes em seu interior, com apenas uma porta, não sendo permitido o transporte de passageiros em pé.” **(NR)**

Art. 3º - Fica alterado o CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES, da Lei n.º. 2.467, de 09 de Novembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 – Constituem infrações administrativas, sujeitando-se os seus autores, permissionários do **Serviço de Transporte Público Coletivos e Seletivos de Passageiros**, a penalidade de multa e/ou medidas administrativas seguintes:

I – não atender às determinações do poder público:
Pena: multa de 50 UFIVAS



*II – suspender ou interromper a prestação de serviço:
Pena: multa de 2.000 UFIVAS
Medida administrativa: revogação da permissão,
concessão ou autorização.*

*III – operar em linhas e itinerários não aprovados pelo poder público:
Pena: multa de 100 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*IV – adulterar documentação pública ou privada:
Pena: multa de 1.000 UFIVAS
Medida administrativa: revogação da permissão,
concessão ou autorização*

*V – prestar informações falsas ao poder público:
Pena: multa de 500 UFIVAS
Medida administrativa: revogação da permissão,
concessão ou autorização*

*VI – danificar intencionalmente sistema de fiscalização:
Pena: multa de 100 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*VII – embarçar a fiscalização
Pena: multa de 100 UFIVAS*

*VIII – alienar ou transferir veículo sem autorização do poder público:
Pena: Multa de 100 UFIVAS*

*IX – operar com veículo não aprovado pelo poder público:
Pena: multa de 100 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*X – deixar de prestar informações ao poder público:
Pena: multa de 50 UFIVAS*

*XI – operar com frota inferior à estabelecida pelo poder público:
Pena: multa de 500 UFIVAS*

*XII – circular com publicidade não aprovada pelo poder público:
Pena: multa de 50 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XIII – permitir o tráfego de veículo com documento irregular:
Pena: multa de 50 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*XIV – motorista sem habilitação, com esta vencida ou incompatível com o veículo:
Pena: multa de 100 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XV – trafegar com veículo com pneus defeituosos ou inseguros:
Pena: multa de 25 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

XVI – trafegar com veículos sem extintor de incêndio, com este descarregado ou vencido:

*Pena: multa de 20 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XVII – trafegar com veículo sem limpador de para-brisa ou com este defeituoso:
Pena: multa de 10 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XVIII – trafegar com veículo em mau estado de conservação e higiene:
Pena: multa de 50 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XIX – trafegar com veículo sem sistema de contagem de passageiros ou com este deficiente:
Pena: multa de 100 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*XX – trafegar com veículo derramando fluido na via pública:
Pena: multa de 20 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão de veículo*

*XXI – deixar veículo avariado em via pública:
Pena: multa de 15 UFIVAS
Medida administrativa: remoção e apreensão do veículo*

*XXII – trafegar com veículo com iluminação externa ou interna deficiente:
Pena: multa de 20 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XXIII – trafegar com veículo com padronização visual inferior ou exterior não aprovada pelo poder público:
Pena: Pena de 20 UFIVAS
Medida administrativa: apreensão do veículo*

*XXIV – efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque ou desembarque de passageiros:
Pena: multa de 5 UFIVAS*

*XXV – impedir o embarque de passageiros de outro veículo que teve sua viagem interrompida, sem o pagamento de tarifa:
Pena: multa de 5 UFIVAS*

*XXVI – não tratar com urbanidade os passageiros e prepostos do poder público:
Pena: multa de 5 UFIVAS*

*XXVII – trafegar com veículo com balaústre de entrada e saída solto ou inexistente:
Pena: multa de 10 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XXVIII – trafegar com veículo com estribo ou escada danificada:
Pena: multa de 20 UFIVAS
Medida administrativa: retenção do veículo para regularização*

*XXIX – trafegar com veículo com piso inadequado:
Pena: multa de 20 UFIVAS*



Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXX – trafegar com o veículo com os retrovisores internos e externos quebrados ou inexistentes:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXI – trafegar com veículo com as janelas ou portas defeituosas:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXXII – trafegar com veículo sem os bancos e encostos danificados ou com estes danificados ou soltos:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXIII – trafegar com veículo com a barra de apoio do teto e de espaldar do banco solta ou inexistente:

Pena multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXIV – interromper a viagem por falta de elementos essenciais a operação do veículo:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXXV – pernoitar o veículo fora da garagem:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXXVI – trafegar com veículo com o velocímetro quebrado ou inexistente:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXVII – trafegar com o veículo sem a campainha ou com esta defeituosa:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXVIII – trafegar com letreiros de itinerários, incluindo os traseiros, quando estiver com defeito ou desligado:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXIX – trafegar sem o tacógrafo:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XL – trafegar com veículo sem condições de segurança:

Plena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XLI – trafegar com veículos com velocidade inadequada para a via pública:

Pena: multa de 10 UFIVAS

XLII – conduzir veículo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância entorpecente:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XLIII – conduzir veículo portando arma de qualquer natureza:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XLIV – alterar o valor da tarifa:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

XLV – conduzir veículo de forma temerária ou insegura:

Pena: multa de 10 UFIVAS

XLVI – deixar de atender ao sinal de parada ou recusar embarque de passageiros:

Pena: multa de 10 UFIVAS

XLVII – trafegar com excesso de lotação:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XLVIII – não fornecer troco corretamente, negá-lo ao usuário ou impedir seu ingresso de forma gratuita, observado o limite máximo estabelecido por lei:

Pena: multa de 5 UFIVAS

XLIX – permitir a entrada de passageiros não autorizados pela porta de saída:

Pena: multa de 10 UFIVAS

L – estacionar veículo em locais não permitidos:

Pena: multa de 10 UFIVAS

LI – conduzir veículo com qualquer tipo de aparelho sonoro no interior:

Pena: multa de 5 UFIVAS

LII – não realizar semestralmente a vistoria do veículo:

Pena: multa de 25 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

LIII – permanecer nas rodoviárias com veículo ligado por mais de 05 minutos:

Pena: multa de 5 UFIVAS

LIV – operar com funcionários credenciados sem uniforme, sem crachá de identificação ou calçado adequados:

Pena: multa de 5UFIVAS

LV – trafegar com uso impróprio de luzes e buzina:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

LVI – permitir qualquer tipo de comércio, mendicância ou inconveniência no interior do veículo:

Pena: multa de 5 UFIVAS

LVII – trafegar com portas abertas:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para averiguação

LVIII – trafegar com passageiros em locais inadequados:

Pena: multa de 5 UFIVAS



LIX – conduzir veículo fumando ou permitir o fumo no interior do veículo:

Pena: multa de 7 UFIVAS

LX – abandonar o veículo ou os respectivos postos de trabalho sem justificativa:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: remoção e apreensão do veículo

LXI – permitir o transporte de animais ou objetos que comprometam a segurança ou conforto dos passageiros:

Pena: multa de 10 UFIVAS

LXII – não prestar informações de forma correta aos usuários:

Pena: multa de 3 UFIVAS

LXIII – trafegar com falta de acessório tecnológico cuja utilização tenha sido determinada pelo poder público:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

LXIV – transferir delegação do serviço a terceiro não autorizado pelo poder público:

Pena: multa de 100 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

LXV – permanecer com o veículo estacionado nos Terminais Rodoviários por mais de 15 minutos

Pena: multa de 10 UFIVAS

LXVI – deixar de abrir a cobrança no interior do veículo com 05 minutos antes de dar saída

Pena: multa de 10 UFIVAS

LXVII – recusar a entrada de passageiros que aguardam nos pontos de parada, salvo se houver lotação no veículo:

Pena: multa de 10 UFIVAS

LXVIII – realizar fretamento do veículo sem autorização do poder público

Pena: multa de 40 UFIVAS

LXIX – dirigir veículo utilizando fones:

Pena: 5 UFIVAS

LXX – dirigir veículo segurando ou manuseando telefone celular

Pena: 5 UFIVAS

Parágrafo único: As medidas administrativas citadas acima, serão aplicadas em caso de reincidência.

*Art. 14/A – Constituem infrações administrativas, sujeitando-se os seus autores, permissionários do **serviço de Transporte Público Especiais e Individuais** de Passageiros, a penalidade de multa e/ou medidas administrativas seguintes:*

I – não atender às determinações do poder público:

Pena: multa de 20 UFIVAS

II – suspender ou interromper a prestação de serviço, sem justificativa:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

III – não prestar informações de forma correta aos usuários:

Pena: multa de 3 UFIVAS

IV – adulterar documentação pública ou privada:

Pena: multa de 500 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

V – prestar informações falsas ao poder público:

Pena: multa de 100 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

VI – danificar intencionalmente sistema de fiscalização:

Pena: multa de 100 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

VII – permitir o transporte de animais ou objetos que comprometam a segurança ou conforto dos passageiros:

Pena: multa de 10 UFIVAS

VIII – alienar ou transferir veículo sem autorização do poder público:

Pena: Multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

IX – operar com veículo não aprovado pelo poder público:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

X – deixar de prestar informações ao poder público:

Pena: multa de 20 UFIVAS

XI – circular com publicidade não aprovado pelo poder público:

Pena: multa de 30 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XII – trafegar com veículo com documentação irregular

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XIII – motorista sem habilitação, com esta vencida ou incompatível com o veículo:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo e, em caso de nova reincidência, revogação da permissão, concessão ou autorização

XIV – trafegar com veículos com pneus defeituosos ou inseguros:

Pena: Multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XV – trafegar com veículos sem extintor de incêndio, com este descarregado ou vencido:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XVI – transferir delegação do serviço a terceiro não autorizado pelo poder público:

Pena: multa de 100 UFIVAS



Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

XVII – trafegar com veículo sem limpador de para-brisa ou com este defeituoso:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XVIII – trafegar com veículo em mau estado de conservação e higiene:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XIX – abandonar o veículo ou os respectivos postos de trabalho sem justificativa:

Pena: multa de 10 UFIVAS

Medida administrativa: remoção e apreensão do veículo

XX – trafegar com veículo derramando fluído na via pública:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXI – deixar o veículo avariado em via pública:

Pena: multa de 15 UFIVAS

Medida administrativa: remoção e apreensão do veículo

XXII – trafegar com veículo com iluminação interna ou externa deficiente:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção para regularização

XXIII – trafegar com veículo com padronização visual inferior ou exterior não aprovada pelo poder público

Pena: multa de 20 UFIVAS

XXIV – conduzir veículo fumando ou permitir o fumo no interior do veículo:

Pena: multa de 7 UFIVAS

XXV – trafegar com passageiros em locais inadequados:

Pena: multa de 5 UFIVAS

XXVI – não tratar com urbanidade os passageiros e prepostos do poder público:

Pena: multa de 5 UFIVAS

XXVII – trafegar com o veículo com retrovisores internos ou externos quebrados ou inexistentes:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXVIII – trafegar com veículo com as janelas ou portas defeituosas:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXIX – trafegar com veículo com os bancos e encostos danificados, soltos ou inexistentes:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXX – trafegar com veículo com o velocímetro quebrado ou inexistente:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para regularização

XXXI – trafegar com veículo sem condições de segurança

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: apreensão do veículo

XXXII – trafegar com veículo com velocidade inadequada para a via pública:

Pena: multa de 10 UFIVAS

XXXIII – conduzir veículo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância entorpecente:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XXXIV: conduzir veículo portando arma de qualquer natureza:

Pena: multa de 50 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XXXV – alterar o valor da tarifa:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: revogação da permissão, concessão ou autorização

XXXVI – conduzir veículo de forma temerária ou insegura

Pena: multa de 10 UFIVAS

XXXVII – estacionar o veículo em locais não permitidos :

Pena: multa de 10 UFIVAS

XXXVIII – não realizar semestralmente a vistoria do veículo e o cadastramento dos permissionários e seus auxiliares:

Pena: multa de 25 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XXXIX – trafegar com uso impróprio de luzes e buzina:

Pena: multa de 5 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo

XL – trafegar com portas abertas:

Pena: multa de 20 UFIVAS

Medida administrativa: retenção do veículo para averiguação

XLI – trafegar sem a planilha do tarifário no interior do veículo, onde os passageiros possam ter acesso aos valores fixados pelo poder público:

Pena: multa de 10 UFIVAS

XLII – estacionar em ponto de parada distinto da permissão outorgada

Pena: multa de 15 UFIVAS

XLIII – estacionar no ponto rotativo por mais de 30 (trinta) minutos:

Pena: multa de 5 UFIVAS

XLIV – condução do veículo por pessoa não cadastrada no poder público:

Pena: multa de 15 UFIVAS

XLV – dirigir veículo utilizando fones:

Pena: 5 UFIVAS



XLVI – dirigir veículo segurando ou manuseando telefone celular
Pena: 5 UFIVAS

XLVII - dirigir veículo na categoria escolar sem monitor
Pena: 5 UFIVAS

XLVIII - angariar passageiros em pontos de ônibus
Pena: 3 UFIVAS

Parágrafo único: As medidas administrativas citadas acima, serão aplicadas em caso de reincidência.

Art. 14/B – Compete a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, por meio da Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, controlar, regulamentar e organizar os serviços de que trata esta lei, inclusive em relação aos veículos, podendo editar normas regulamentares, proceder as vistorias e diligências, aplicar penalidades e estabelecer a padronização visual.

§1º - Compete a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, por meio dos fiscais de Transporte Coletivo devidamente credenciados, a fiscalização de quaisquer dos serviços previstos nesta Lei.

§2º - Para o cumprimento desta Lei, os fiscais de Transporte Coletivo do Município de Valença poderão:

I – promover as medidas administrativas de apreensão e retenção dos veículos, nas hipóteses previstas nesta Lei;

II – aplicar as multas transcritas na presente Lei;

III – requisitar auxílio de força policial e/ou guarda municipal, ou determinar providências de caráter emergencial, a fim de viabilizar a continuidade da prestação do serviço ou para efetivar a aplicação de penalidade ou medida administrativa;

IV – ter livre acesso aos veículos, garagens e oficinas de manutenção do prestador de serviço.

§3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, expedirá os modelos de talonário para aplicação das penalidades, bem como, os demais atos necessários para o fiel cumprimento desta Lei, e enviará ao Chefe do Poder Executivo, para regulamentação por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei.

§4º - Os casos que ensejam a aplicação das medidas administrativas de revogação da permissão ou concessão de uso, deverá ser instruído através de processo administrativo, assegurado ampla defesa e contraditório.

§5º - Caso o infrator se recuse a assinar o recibo de multa, a certificação da infração no talonário é válida para gozar de fé pública.

§6º - Após a autuação pelos fiscais de transporte coletivo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Prefeitura, para as devidas providências.

§7º - Os recursos arrecadados por força desta lei, serão direcionados ao Fundo Municipal de Trânsito – FMT, e poderá sofrer regulamentação por Decreto. (NR)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **17/04/2018**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 208/2018 de: 12 de abril de 2018
(Autoria: Mensagem 11/2018 do Poder Executivo)

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 28, de 28 de setembro, de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 136 caput e art. 138 caput, da Lei Complementar nº. 28, de 28 de setembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – A gratificação pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, ou de utilidade para o serviço público, será proposta pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto municipal.”

“Art. 138 – A gratificação relativa ao exercício em órgão de deliberação coletiva, será fixada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto municipal.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **17/04/2018**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal